



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1176/2024

Município de Barra da Quaraí / RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Aquisição de Fraldas (Adulto e Infantil)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Presente Termo de Referência tem por objeto a compra de fraldas (Adulto e Infantil) para os pacientes que se enquadram no Programa GUD – (Gerenciamento de Usuários com Deficiência).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A seguinte aquisição de fraldas está fundamentada no Art.75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de fraldas para dar continuidade no tratamento dos pacientes que fazem o uso do mesmo e também estão cadastrados no Programa GUD – (Gerenciamento de Usuários com Deficiência).

Considerando a justificativa acima mencionada, é que se faz necessária a referida aquisição, pelo prazo de 90 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	900	Unid	Fralda descartável geriátrica tamanho (P) , para pessoas com cintura até 110cm e peso de 20 a 40kg. Indicado para incontinência pós-operatório e pós-parto. Unisex Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade desaparece indicando o momento ideal da troca. Com Aloe Vera Hidratante natural, pele suave e protegida. Tecnologia antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalérgico comprovado por laudos técnicos do MEDCIN INSTITUTO DA PELE SP. Cintura P de 30kg a 40kg e cintura de 50cm a 80cm.	R\$ 1,10	R\$ 990,00
2	900	Unid	Fralda descartável geriátrico tamanho (M) , para pessoas com cintura até 120cm e peso de 40kg a 70kg. Indicado para incontinência, pós-operatório e pós-parto. Unisex. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade desaparece indicando o momento ideal da troca. Com Aloe Vera hidratante natural, pele suave e protegida. Tecnologia antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalérgico comprovado por laudos técnicos do MEDCIN INSTITUTO DA PELE SP. Cintura M de 40kg a 70Kg e cintura de 70cm a 115cm.	R\$ 1,16	R\$ 1.044,00
			Fralda descartável geriátrico tamanho (EG) , para pessoas com cintura até 165cm e peso acima de		



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	5070	90kg. Indicado para incontinência, pós-operatório e pós-parto. Unissex. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade desaparece indicando o momento ideal da troca. Com Aloe Vera hidratante natural, pele suave e protegida. Tecnologia antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalérgico comprovado por laudos técnicos do MEDCIN INSTITUTO DA PELE SP. Cintura EG acima de 90kg e cintura de 120cm a 165cm.	R\$ 1.35	R\$ 6.844,50
4	1800	Fralda descartável infantil tamanho (XXG) , para crianças com peso acima de 15 kg. Formato anatômico maior conforto para a criança. Barreiras duplas antivazamento. Absorção ultra-rápida, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. Fecho mágico, tipo velcro, fixa sem cola, quantas vezes necessárias sem danificar a fralda. Faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpo da criança. Novo toque de algodão, cobertura externa macia com toque de tecido. Com Aloe Vera e Vitamina E. Produto testado dermatologicamente e hipoalérgico comprovado por laudos técnicos do MEDCIN INSTITUTO DA PELE SP. Tamanho XXG acima de 15kg.	R\$ 0,62	R\$ 1.116,00
Valor Total R\$:				R\$ 9.994,50

5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Através de documentação providenciada junto ao setor de compras e licitações o qual se utilizou a metodologia de menor preço do valor dos itens. Documentação comprobatória juntada aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. DOS PRAZOS E ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues em até 10 dias após o recebimento do Empenho enviado via e-mail pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os mesmos devem ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Saldanha Marinho, 19, Centro, Barra do Quaraí – RS, no horário de expediente das (8hs às 14hs), de segunda à sexta feiras.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

6.2 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

6.3 - Além da nota(s) fiscal(is)do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

6.4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

6.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

6.6.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.6.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.6.3 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

6.6.4 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição de fraldas o valor máximo total de **R\$ R\$ 9.994,50 (Nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

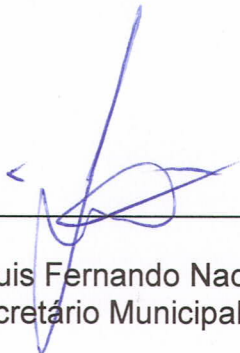
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

ORGÃO	08	Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
RUBRICA DE DESPESA	3.3.90.30.36	Material Hospitalar
Nº RESERVA DE DOTAÇÃO	261	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Barra do Quaraí / RS, 10 de Junho de 2024.



Luis Fernando Nascimento
Secretário Municipal de Saúde